

## TERMO DE ADITAMENTO

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATOPROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2390/17  
CLIS/ADITAMENTO: ADITAMENTO MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES EPP - 2018.doc

NÚMERO	ANO
3005	18

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Samuel Ribeiro Rossilho, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**, com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná, na Rua Capitão Souza Franco nº 848 - 5º andar, conjunto 53, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.583.788/0001-01, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Alfeu de Melo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em decorrência da **Carta Convite nº 002/16**, em 10/10/2016, as partes acima identificadas firmaram um contrato de **prestação de serviços de Auditoria Externa**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta da "**Cláusula Quarta**" do referido Contrato, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 11/10/2018 para terminar em 10/10/2019**.

Fica esclarecido que para o período desta prorrogação à **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 23.058,50 (vinte três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), **em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.921,54 (um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo que durante a vigência da presente prorrogação, não ocorrerá qualquer reajuste ou acréscimo deste valor.

Esclareça-se que conforme negociação ocorrida entre as partes, o valor mensal acima estipulado não está sendo corrigido, mantendo-se para o período desta prorrogação o valor ora praticado.

Com este Aditamento, fica também atualizada as datas previstas nas alíneas da cláusula primeira do contrato, para as realizações dos seguintes serviços:

- f) Exame das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício a **findar-se em 31 de dezembro de 2018**;
- o) Emissão do parecer de Auditoria, **até o dia 28 de fevereiro de 2019**; e
- v) **Elaborar até 30 de abril de 2019**, relatório acompanhado da certidão atualizada do registro no **Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON** e ou na **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, demonstrando e atestando que os valores das bases de incidências relativos às contribuições



mensais e trimestrais do ano civil anterior, foram informados em consonância com os dispositivos legais e as práticas contábeis pertinentes, atendendo aos requisitos mínimos necessários descritos no Anexo V do Manual de Normas e procedimentos Operacionais - MNPO/FCVS, para a Caixa Econômica Federal - vide **ANEXO I** do Edital de licitação;

Por fim, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 10 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO  
Diretor Presidente

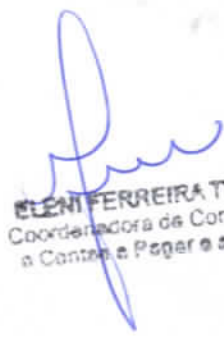
  
VALTER A. GREVE  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

  
ALFEU DE MELO  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
ALBA REGINA ALEIXO CAMPOS DE ALMEIDA  
Gerente Depto. Financeiro e Contábil

  
ELIANI FERREIRA TEIXEIRA  
Coordenadora de Contabilidade  
e Contas a Pagar e a Receber

